

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior....	Farmácia .....	Técnica superior de saúde..	Assessor superior .....	1
			Assessor .....	
			Assistente principal/assistente	
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal .....	2
			Assessor .....	
			Técnico superior principal...	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
.....	.....	.....	.....	...

**Portaria n.º 247/93**

de 4 de Março

Os Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, e 414/91, de 22 de Outubro, regulamentam o estatuto das carreiras de técnico superior de serviço social e dos técnicos superiores de saúde, respectivamente, e definem as normas de transição para as mesmas carreiras.

A execução dos citados diplomas implica a alteração dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos por eles abrangidos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital Distri-

tal de Lamego, aprovado pela Portaria n.º 653/80, de 16 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 54/82, de 13 de Janeiro, 1241/82, de 31 de Dezembro, 744/83, de 30 de Junho, 491/87, de 11 de Junho, 150/88, de 10 de Março, 392/91, de 9 de Maio, e 413/91, de 16 de Maio, seja substituído, na parte referente às carreiras de técnico de serviço social e dos técnicos superiores de saúde, pelo quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 19 de Janeiro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

## ANEXO

**Quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lamego**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....	.....	.....	.....	...
Pessoal técnico superior	Laboratório .....	Técnica superior de saúde	Assessor superior .....	1
			Assessor .....	1
			Assistente principal/assistente .....	1
	Farmácia .....		Assessor superior .....	2
			Assessor .....	
		Assistente principal/assistente .....		
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal .....	2
		Assessor .....		
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 1.ª classe .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
.....	.....	.....	.....	...